

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2014

Nº do processo: 00000.026274/2014-44

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: ACM EDIÇÃO E DESIGN

Objeto: Este contrato tem como objeto a contratação da empresa ACM EDIÇÃO E DESIGN para prestação de serviços de fotografia para o XXVIII “Festival de Quadrilhas Juninas da Cidade do Natal” no período de 18 a 30 de junho do corrente ano, no Ginásio do Nélio Dias, Zona Norte de Natal.

Classificação da Despesa: Classificação da despesa: 13.392.54.2-067– FESTEIOS POPULARES - Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Sub Elemento: 44 – Serviços de Áudio, Vídeo e Foto – Fonte: 111.

Base Legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação.

Vigência: de 18/06/2014 a 30/06/2014

Valor Total: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

Natal, 17 de junho de 2014.

Assinaturas:

Dácio Tavares de Freitas Galvão – FUNCARTE

Allysson Cosme Melo dos Santos – ACM EDIÇÃO E DESIGN

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL****PORTARIA Nº 018/2014-GP – NATALPREV, DE 21 DE JULHO DE 2014**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL - NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.033080/2014-03 – NATALPREV, de 11/07/2014, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, conforme artigo 39, inciso I da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de JOANA MARIA ALVES DE FREITAS MEDEIROS, inscrita no CPF nº 242.952.134-20, em virtude de ter preenchido os requisitos conforme artigo 9º, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de cônjuge do ex-servidor municipal PAULO SERGIO DE MEDEIROS, matrícula nº 13.157-1, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão A, Nível V, falecido em 25 de junho de 2014, com valor correspondente a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso II, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
JOANA MARIA ALVES DE FREITAS MEDEIROS	PENSÃO PROVISÓRIA	100%
Maria Helena Duarte Pinheiro		
PRESIDENTE – NATALPREV		

**PORTARIA Nº 019/2014-GP – NATALPREV, DE 21 DE JULHO DE 2014**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL - NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.031951/2014-46 – NATALPREV, de 07/07/2014, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, conforme artigo 39, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de LENIRA NERY DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº 027.489.214-61, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de cônjuge do ex-servidor municipal, VALFRIDO CAROLINO DE ALMEIDA, matrícula nº 02.296-9, integrante do Grupo Nível Médio – GNM, Padrão B, Nível V, falecido em 16 de junho de 2014, com valor correspondente a totalidade dos proventos do ex-servidor, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
LENIRA NERY DE ALMEIDA	PENSÃO PROVISÓRIA	100%
Maria Helena Duarte Pinheiro		
PRESIDENTE – NATALPREV		

**PORTARIA Nº 020/2014-GP – NATALPREV, DE 21 DE JULHO DE 2014**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL - NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.031476/2014-14 – NATALPREV, de 03/07/2014, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, conforme artigo 39, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de GESILDA FERREIRA CAMPELO, inscrito no CPF nº 282.372.934-87, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de cônjuge do ex-servidor municipal, ANTONIO CAMPELO DE LIMA, matrícula nº 05.899-8, integrante do

Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão A, Nível III, falecido em 27 de junho de 2014, com valor correspondente a totalidade dos proventos do ex-servidor, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
GESILDA FERREIRA CAMPELO	PENSÃO PROVISÓRIA	100%
Maria Helena Duarte Pinheiro		
PRESIDENTE – NATALPREV		

**PORTARIA Nº 021/2014-GP – NATALPREV, DE 21 DE JULHO DE 2014**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL - NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.033119/2014-84 – NATALPREV, de 11/07/2014, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, conforme artigo 39, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de ANA LUCIA DA SILVA LISBOA, inscrito no CPF nº 018.439.854-11, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de cônjuge do ex-servidor municipal, CELESTINO DE VASCONCELOS LISBOA, matrícula nº 01.348-0, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão B, Nível VII, falecido em 21 de junho de 2014, com valor correspondente a totalidade dos proventos do ex-servidor, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
ANA LUCIA DA SILVA LISBOA	PENSÃO PROVISÓRIA	100%
Maria Helena Duarte Pinheiro		
PRESIDENTE – NATALPREV		

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
PODER LEGISLATIVO  
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR ALBERT DICKSON

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR JULIO PROTASIO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR MAURICIO GURGEL. 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR CHAGAS CATARINO.

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR DICKSON NASSER JUNIOR. 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR UBALDO FERNANDES 3º. SECRETÁRIO: BISPO FRANCISCO DE ASSIS 4º SECRETÁRIO: ADÃO ERIDAN.

**PORTARIA Nº 0378/2013-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.255/2011, publicada no Diário Oficial do Município, de 31 de maio de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear GILBERTO ALVES DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar Municipal - APM-5.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 18 de dezembro de 2013.

ALBERT DICKSON – PRESIDENTE

DICKSON NASSER JÚNIOR – PRIMEIRO SECRETÁRIO

UBALDO FERNANDES – SEGUNDO SECRETÁRIO

**OUTRAS PUBLICAÇÕES**

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CONHABINS

RESOLUÇÃO CONHABINS Nº 008 /2014, DE 18 DE JULHO DE 2014.

O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CONHABINS, em sua 15ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de julho de 2014, no uso de suas competências regimentais, com base nos artigos 22 a 31 da Lei Complementar 081/2007 de 20 de junho de 2007, Decreto nº 8.217/2007 de 26 de julho de 2007 e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CONHABINS

RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizada nos termos do artigo 28, letra “r” da Lei Complementar 081/2007, regulamentado pelo artigo 8º, inciso XVIII do Decreto nº 8.217/2007, a aplicação dos recursos do FUNHABINS na concessão de auxílio moradia ou aluguel social para as famílias enquadradas nos termos do Decreto Municipal nº 10.322/2014, que estabeleceu o Estado de Emergência em algumas áreas do Município de Natal, desde que sejam efetivamente aportados recursos Federais, Estaduais ou Municipais específicos para tal finalidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Natal/RN, 18 de julho de 2014.

HOMERO GREC CRUZ SÁ - Presidente do CONHABINS